



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

PORTARIA N. 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2.021.

Edição 1.977

Publicado em	<u>18 / 01 / 2021</u>		
Página	<u>2</u>	Jornal	<u>A Cid. R.</u>

Ementa: Restabelece o horário do expediente administrativo da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Restabelecer o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal, das 08h:00 às 13h:00, ininterruptamente.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Sebastião da Amoreira, 15 de janeiro de 2.021.

Cursino

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2021-2022.

Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

PORTARIA Nº 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor de Comissão Marco Antônio da Silva, ocupante do cargo de Diretor Geral, portador da cédula de identidade RG nº 5.172.348-1/98 e inscrito no CPF/MF sob o nº 551.366.309-05, para a função de tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, sendo responsável pela movimentação financeira de todas as contas correntes vinculadas ao CNPJ/78.316.643/0001-36, haja vista o conteúdo na decisão judicial emanada do processo nº 000012-57-2016.8.16.0155 da Vara da Fazenda Pública do São Jerônimo da Serra, que afastou liminarmente o servidor efetivo do cargo de contador.

Parágrafo único - O servidor nomeado no caput deste artigo responderá juntamente com o Presidente da Câmara perante as estabelecimentos bancários podendo desta forma: abrir e encerrar contas de depósitos, emitir cheques, solicitar saldos, extratos ou comprovantes diversos, requisitar talões de cheques, sustar ou contra-cheques emitidos, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos através de gerenciadores financeiros, realizar transferências eletrônicas diversas (entre contas da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, DOC e TED) para pessoas físicas ou jurídicas e realizar qualquer outra operação que se fizerem necessárias.

Art. 2º - As referidas contas corrente, será movimentada pelo Presidente da Câmara e pela pessoa supra mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA - CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Artigo 1º - Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 4,52% (Quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao consumidor, acumulada no período anual compreendido de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020, que serão acrescidos aos salários ou vencimentos base referencial do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão-Pr e demais gratificações e adicionais, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de Janeiro de 2021.

Claudio Covre Presidente da Câmara Municipal

SAMA SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SÚMULA DE EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO toma público que foi expedida pelo Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Operação nº 059877, Protocolo 169819105 com validade até 18/12/2025, para atividade Estação de Tratamento de Esgoto, localizado na Água do Paulo, no Município de Santa Cecília do Pavão/PR.

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ, com valor global de R\$ 28.004,00 (Vinte e Oito Mil e Quatro Reais), em favor de MAGLON MOTOSERRAS LTD inscrita no CNPJ nº 62.499.021/0001-68. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso IV.

Uraí-PR, 15/01/2021 Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

JORNAL A CIDADE REGIONAL BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000 Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150 e-mail: gerald@acidade.com.br

Diretor Proprietário Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR Diretora Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR Colaboradores DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertãozinho, Leopoldo, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Jataizinho, Santa Amélia, Abaeté, Ribicéia do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraná, Nova Fátima, Bandreiras, Iamboracá, Andaraí, Camborá, Itamar do Jacaré, Ibiporã, Ponta Grossa e Mairinópolis.

Filiado a ADJORIBR ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

DECRETO Nº 012/2021

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração do ASSESSOR JURÍDICO do Município de Uraí, Estado do Paraná, e dá outras providências". O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica exoneração a pedido, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO do Município de Uraí, o Sr. REGINALDO GALVAO, com CPF sob o nº 835.639.039-72.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Angelo Tarantini Filho - Prefeito do Município de Uraí Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 013/2021

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR JURÍDICO do Município de Uraí, Estado do Paraná, e dá outras providências". O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO do Município de Uraí, o Sr. FELIPE EIDI SEMENCIO CHIVODA, com CPF sob o nº 402.916.248-71.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Angelo Tarantini Filho - Prefeito do Município de Uraí Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Extrato de Contrato

Assinatura em: 13 de Janeiro de 2021 CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO(a): - Sra. Neusa Custódio da Silva, brasileira, separada, Enfermeira, Carteira de Identidade nº 8.745.502-4, CPF nº 033.826.259-23, Carteira de Trabalho nº. 95007, série 0032-PR, residente e domiciliado na Rua Olinda, nº 30, Centro, CEP 86.320-000, Congonhinhas, estado do Paraná. OBJETO: - Contratação da prestação do servidor do trabalho consistente nos serviços relativos à função Enfermeira, conforme PSS nº 01/2020 em regime Celetista de Trabalho.

VALOR: -R\$ 2.509,55 (Dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: - 13/01/2021 a 12/01/2022.

PRAZO EXECUÇÃO: - Até 12/01/2022

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Extrato de Contrato

Assinatura em: 14 de Janeiro de 2021 CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO(a): - Sra. Juliana Caroline Corsi, brasileira, solteira, Enfermeira, Carteira de Identidade nº. 10.280.795-2, CPF nº. 069.949.039-80, Carteira de Trabalho nº. 3803480, série 0020-PR, residente e domiciliado na Rua Aureo Nogueira, nº 46, Centro, CEP 86.320-000, Congonhinhas, estado do Paraná. OBJETO: - Contratação da prestação do servidor do trabalho consistente nos serviços relativos à função Enfermeira, conforme PSS nº 01/2020 em regime Celetista de Trabalho.

VALOR: -R\$ 2.509,55 (Dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: - 14/01/2021 a 13/01/2022.

PRAZO EXECUÇÃO: - Até 13/01/2022

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira

PORTARIA N. 01. DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Restabelece o horário do expediente administrativo da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Restabelecer o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal, das 08h:00 às 13h:00, ininterruptamente.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. São Sebastião da Amoreira, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO Presidente da Câmara Municipal Biênio 2021-2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

DECRETO Nº 040, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2021, para cumprimento pelos Órgãos da Administração municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995, DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2021, para cumprimento pelos Órgãos da Administração do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Caberá aos Secretários dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas da competência.

Art. 4º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários dos Órgãos a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de janeiro de 2021.

Exlaine Gaspar - Prefeita Municipal

ANEXO I DECRETO Nº 040 de 13 de janeiro de 2021

Table with columns: DATA, DENOMINAÇÃO, NATUREZA. Lists public holidays and recess days for 2021.

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Dispõe sobre a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica estabelecido, na forma do anexo I, integrante deste Decreto Legislativo, o Instrumento da Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

Parágrafo Único: - O Cronograma de Desembolso a que se refere o caput deste artigo, constitui base de Planejamento Financeiro do Exercício de 2021, sendo que as programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão na medida das necessidades serem ajustados no decorrer do exercício.

ANEXO I PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL 2021

Table with columns: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, RECEITAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITA TOTAL. Shows monthly financial projections for 2021.

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO 2021

Table with columns: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, DESPESAS, Pessoal e Encargos sociais, Juros e Enc. da Dívida, Outras Despesas, Contorno, DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, Investidas financeiras, Amortização de dívidas, Reserva do RPPS, DESPESA TOTAL. Shows monthly disbursement schedule for 2021.

Gildo Rocha - Presidente Elenir Simão Pereira Bueno - CRC-PR 41151/O-3